

TC 041.004/2012-4

Natureza: Relatório de Auditoria

Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT.

Interessado: Tribunal de Contas da União

DESPACHO

Em exame a auditoria realizada no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, com o objetivo verificar a qualidade da obra de restauração da BR-230/MA, no trecho compreendido entre o km 480,28 e o km 571,49.

2. Este trabalho faz parte de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), realizada no âmbito do Fiscobras 2012, que tem como objetivo avaliar a qualidade em algumas das obras rodoviárias recém-concluídas, a cargo do DNIT.

3. O relatório de fiscalização aponta como achados de auditoria a execução de serviços com qualidade deficiente e a fiscalização ou supervisão deficiente ou omissa, com desdobramentos que levaram a SECEX /MA a propor a oitiva do DNIT, da 15ª Unidade de Infraestrutura Terrestre e da Construtora Aterpa S/A.

4. Aprovo a proposta da unidade técnica e, preliminarmente, autorizo a realização da oitiva do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, da 15ª Unidade de Infraestrutura Terrestre e da Construtora Aterpa S/A para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestarem acerca dos indícios de irregularidades detectados na auditoria, conforme o disposto no art. 250, inciso V, do Regimento Interno/TCU.

Brasília, 28 de janeiro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator